
**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 21/2012 de 5 de Novembro de 2012

AE entre a UNICOL – União de Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L. e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo- Constituição da Comissão Paritária.

Nos termos da cláusula 36.^a do AE celebrado entre a UNICOL – União de Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L. e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, é constituída a Comissão Paritária com a seguinte composição:

Em representação da UNICOL – União de Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L.:

- João Rodrigues do Couto
- José Mancebo Soares

Em representação do Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo:

- Paulo Fernando Toste Furtado
- Francisco Paulo Silva Borges